

PORTARIA N.º 1100/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 890/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 755/2025-DP/BELÉMPREV e 2025.07.25310P-SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO** a **DULCINEIA ANGELA CECATTO FINARDI**, portadora do CPF n.º 358.813.309-78, pela morte do inativo **ANTÔNIO AUGUSTO GUIMARÃES NOGUEIRA**, CPF n.º 025.145.862-83, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, III, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019, no art. 3º da EC n.º 47/2005 e no art. 24, §1º, I, §2º, I c/c o art. 28, §3º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 22.075,92** (vinte e dois mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (13.05.2025).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS

PANTOJA:13756370291

Assinado de forma digital
por ORLANDO REIS

PANTOJA:13756370291

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV